



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1114/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ISENTAR DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado – ES, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar de ITBI, as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária ou adquiridos através de programas de créditos fundiários oficiais de assentamentos rurais para atendimento de famílias de baixa renda.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES,
aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2001.


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal